

A importância da educação ambiental no ensino fundamental

The importance of environmental education in elementary education

Marcia Sena Barbosa Monsoro Ribeiro, Rosana Canuto Gomes

Resumo

Este resumo tem como objetivo apontar a importância da Educação Ambiental (EA) no ensino fundamental através de uma revisão bibliográfica sobre políticas públicas, fundamentada na lei de diretrizes e base da educação nacional. Partimos da reflexão sobre a organização dos níveis de ensino no Brasil para elucidar os objetivos da educação fundamental no contexto da responsabilidade dos estados e municípios. A partir de uma pequena exposição da EA, apresentamos seus conceitos e suas relações com o currículo proposto para o ensino fundamental. Brevemente, repassando por alguns autores, o artigo aponta estratégias e sugestões para promover a construção do conhecimento que evidenciem um processo de aprendizado emancipatório no contexto da EA.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Ensino fundamental.

Abstract

This summary aims to highlight the importance of environmental education (EE) in elementary school through a literature review on public policy, based on law guidelines and basis of national education. We start from reflection on the organization of educational levels in Brazil to clarify the goals of basic education in the context of the responsibility of states and municipalities. From a small exhibition of EA, we present their concepts and their relationships with the proposed curriculum for primary education. Briefly, passing by some authors, the article points out strategies and suggestions to promote the construction of knowledge showing that the emancipatory learning process in the context of EE.

Keywords: Environmental education. Elementary School.

Introdução

O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidenciam-se na prática social.¹

Sendo a educação uma prática social cujo fim é o aprimoramento humano naquilo que pode ser aprendido e recriado a partir dos diferentes saberes existentes em uma cultura, podemos afirmar que a educação ambiental é utilizada como um instrumento que contribui para disponibilizar informações qualificadas e atualizadas e para compartilhar percepções e compreensões.

São processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.¹

A Educação Ambiental é uma dimensão essencial do processo pedagógico, situada no centro do projeto educativo de desenvolvimento do ser humano, enquanto ser da natureza, e definida a partir dos paradigmas circunscritos no ambientalismo e do entendimento do ambiente como uma realidade vital e complexa. O fazer

educativo ambiental que se realiza de modo coerente com a tradição teórica crítica e emancipatória implica a compreensão de que, sem seu processo de concretização alguns princípios se tornem indispensáveis:²

- A percepção de que os problemas compreendidos como ambientais são mediados pelas dimensões naturais, econômicas, políticas, simbólicas e ideológicas que ocorrem em dado contexto histórico.
- O entendimento de que a perspectiva crítica e histórica implica perceber as relações existentes entre educação, sociedade, trabalho e natureza, em um processo global de aprendizagem permanente em todas as esferas da vida.
- O pressuposto de que a educação é emancipação, portanto, deve instrumentalizar e preparar o indivíduo para escolher livremente os melhores caminhos para a vida que se quer levar em sociedade com a/na natureza.

Educação ambiental aplicada no ensino fundamental

Loureiro (2009) nos apresenta teorias que caracterizam-se como estratégias para o alcance do ensino da EA:

1. Garantia da estrutura material dos ministérios do meio ambiente e da educação e de infraestrutura de apoio ao órgão gestor da política nacional de educação

ambiental;

2. Formação de professores de todos os níveis do processo de escolarização, apoiada em um processo de amplo debate sobre reformulação dos currículos das licenciaturas;

3. Consolidação de programas que articulem a educação formal com a não formal e informal, num processo educativo popular, pleno e permanente;

4. Rediscussão dos programas de governo que buscam viabilizar a inserção da EA no ensino formal, vinculando os aspectos metodológicos e de conteúdo à reflexão sobre a estrutura curricular existente, nos modelos de gestão escolar democrática, aos procedimentos utilizados para a construção participativa do projeto político-pedagógico e às condições objetivas de trabalho em instituições de ensino.

Considerações Finais

Neste contexto, formalizamos a reflexão sobre sua contribuição para a formação dos jovens que por ela perpassam, visando sempre a responsabilidades das unidades de ensino em atender os dispositivos das políticas públicas voltadas para a educação.

Deve-se reconhecer o aluno como o agente principal no processo de aprendizado, uma vez que cada um pode possuir ou despertar motivações pessoais para cada tipo de assunto abordado em sala de aula, ou demonstrar desinteresse por outros, que reflete nas avaliações e frequência na sala de aula. Falar a EA transformadora é afirmar a educação enquanto práxis social que contribua para o processo de construção de uma sociedade pautada por novos patamares, na qual a sustentabilidade da vida, a atuação política consciente e a construção de uma ética ecológica.²

Referências

1. Brasil. Ministério da Educação. Ministério da Educação. Resolução No. 2, de 15 de junho de 2012.

2. Loureiro CFB. Trajetórias e fundamentos da educação ambiental. 3ª. Ed. São Paulo: Editora Cortez, 2009.